

15-02-2017

**ATA Nº. 04/2017****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E  
DEZASSETE.** -----

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Faltou à reunião, o Sr. Vereador José Marinho Vaz, por razões de ordem profissional, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -  
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 32, do dia catorze de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 794.760,99 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta euros e noventa e nove centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 816.869,87 (oitocentos e dezasseis mil, oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e sete centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 03, da reunião ordinária realizada no dia um de fevereiro do ano de dois mil e dezassete. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

15-02-2017

Na discussão e votação da presente Ata, não participou o Sr. Vereador Pedro Martins, por não ter estado presente na reunião a que respeita a mesma respeito. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS.** -----

**ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO / MUNICÍPIO DE ÍLHAVO -  
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “ÁGUAS  
RESIDUAIS DA GAFANHA DA NAZARÉ (PAR 201) - ÍLHAVO” -  
INFORMAÇÃO/DESPACHO.** -----

Presente a informação supra, datada de 10.fevereiro.2017, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma: Construções Carlos Pinho, Lda, pelo valor de 660.000,01 € (seiscentos e sessenta mil euros e um cêntimo). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo e do Conselho de Administração da AdRA, em 18 de janeiro de 2017, após realização do respetivo concurso público. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à aprovação da Minuta do Contrato, nos termos da presente informação. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

- Presente dois ofícios, datados de 26.janeiro.2017, emanados pela Associação Bandeira Azul da Europa, através dos quais manifesta o seu reconhecimento e agradecimento aos Srs. Presidente e Vice-Presidente da CMI, pela colaboração prestada na organização do Seminário Eco-Escolas 2017, que decorreu no CCI. -----

- Presente o ofício n.º 138, datado de 07.fevereiro.2017, emanado pela Associação Columbófila do Distrito de Aveiro, através do qual se dá conta que decorreu em Bruxelas, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro pp, a “35ª Exposição de Pombos de Corrida”, em que o ilhavense Sílvio Vilar, foi campeão na “Exposição Nacional na Categoria Sport Absoluta”, tendo-se ainda classificado em 3º lugar, na mesma categoria, na já citada 35ª Exposição de Pombos de Corrida. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

15-02-2017

**CÂMARA MUNICIPAL. -----**  
**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A SIC –**  
**SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A., RELATIVO A**  
**“PRODUÇÃO TELEVISIVA”. -----**

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto de abstenção dos vereadores do PS, aprovar o presente protocolo. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----**

**PESSOAL. -----**

**PARECER PRÉVIO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) –**  
**“CATARINA MANO, CLÁUDIA GAMELAS, CRISTINA PINTO, JOÃO**  
**HENRIQUES, JOÃO CORREIA, JOSÉ SANTOS E VANESSA MAGALHÃES” –**  
**PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- As informações em anexo, emitidas pela Chefe da DCTJ, pela Unidade de Direção do MMI e pelo meu Assessor Cultural, Luís Ferreira; -----

2- Que se aproveita ainda para propor a manutenção do contrato de avença do Eng. José Pedro Faria Leite Dias Santos, tendo em conta que é de todo o interesse que o serviço que presta (negociação de terrenos com privados para a realização de obras municipais) seja efetuado por um profissional experiente, independente e com disponibilidade total para contactar com os particulares sem limitações horárias, características que não se coadunam com o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas. -----

3- O mérito e trabalho desenvolvido por este prestador de serviços; -----

4- A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviço (avenças); -----

5- Que os encargos com as presentes renovações se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; -----

15-02-2017

6- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos contratos em causa, nomeadamente: -----

6.1- Os prestadores de serviços têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

6.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

6.3- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I – Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II – Proceda à renovação dos contratos dos prestadores de serviços indicados no mapa anexo, nos termos dos considerandos acima. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra dos vereadores do PS, aprovar a presente proposta. -----

**PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – “ANTÓNIO LEANDRO” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- Que se mantêm os pressupostos que levaram à contratação do meu Assessor para área da gestão de fundos comunitários, António Joaquim Pascoal Leandro, conforme deliberação da Câmara Municipal de 2015/03/04; -----

2- O mérito e trabalho desenvolvido; -----

3- A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviços (avenças); -----

15-02-2017

4- Que, encontrando-nos no último ano do mandato 2013/2017, que se concluirá, previsivelmente, no final de outubro do corrente ano, importa desde já definir um limite à presente renovação, por ter uma tipicidade própria no seu objeto contratual, deixando-se uma eventual futura relação contratual à consideração e livre vontade do próximo executivo que governará a Câmara Municipal no mandato 2017/2021; -----

5- Que os encargos com a presente renovação se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; -----

6- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos referidos contratos, nomeadamente: -----

6.1- O prestador de serviços tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

6.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

6.3- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I – Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II - Consequentemente, se proceda à renovação do contrato de avença com o Assessor António Leandro, cessando o mesmo a 31 de outubro de 2017. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra dos vereadores do PS, aprovar a presente proposta. -----

**PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) –  
“CARLA LOPES” – PROPOSTA.** -----

15-02-2017

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação da Divisão de Educação e Desporto, em anexo; -----
2. A informação da DAG/SORH, também em anexo; -----
3. Que os encargos com a presente contratação se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; -----
4. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----
  - a. A contratada tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----
  - b. Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----
  - c. A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I – Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II – Proceda à contratação de Carla Sofia Jesus Lopes em regime de prestação de serviços (avença) pelo período de doze meses, renovável, e pelo valor mensal de 580,00€, acrescidos de IVA, se devido. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra dos vereadores do PS, aprovar a presente proposta. -----

**PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TAREFA) – “SÉRGIO JESUS” – PROPOSTA.** -----

15-02-2017

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

5. A informação da Divisão de Educação e Desporto, em anexo; -----

6. A informação da DAG/SORH, também em anexo; -----

7. Que a Câmara Municipal se viu recentemente desprovida de mais um professor que rescindiu o respetivo contrato, colocando em causa o trabalho desenvolvido até aqui junto dos alunos; -----

8. Que se encontra esgotada a reserva interna de recrutamento de professores de Atividade Física e Desportiva; -----

9. Que a contratação em causa visa dar continuidade ao trabalho iniciado no corrente ano letivo no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, garantindo-se assim que todas as crianças do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Ílhavo possam continuar a frequentar as atividades em que se inscreveram, sem restrições nem constrangimentos; -----

10. Que os encargos com a presente contratação se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; -----

11. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----

a. O contratado tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

b. Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

c. A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I – Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

15-02-2017

II – Proceda à contratação do colaborador indicado em anexo, Sérgio Lima de Jesus, em regime de prestação de serviços (tarefa) pelo período de 5 meses (fevereiro a junho de 2017) e pelo valor de 15,00€/hora, acrescidos de IVA, se devido. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PARECER PRÉVIO – ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – “NUNO PINHO” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 10.fevereiro.2017, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que o Colaborador Nuno Pinho, passe a exercer as funções de Coordenador Técnico, alterando-se deste modo o objeto do contrato de prestação de serviços (avença), que vem mantendo com o Município de Ílhavo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Face ao apresentado, do qual concordo, proceder à retificação/alteração do objetivo do contrato de avença, na sua função e categoria, assim como no valor avençado, que passará a ser de 1.700,00 €, + IVA. -----

13.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria emitir parecer prévio, com a abstenção dos vereadores do PS, à proposta. -----

**APROVISIONAMENTOS.** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA AV<sup>a</sup> FERNÃO DE MAGALHÃES – PRAIA DA BARRA” - INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 08.fevereiro.2017, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a

15-02-2017

aprovação da Minuta do Contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma: Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, pelo valor de 228.690,40 € (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa euros e quarenta cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 01 de fevereiro de 2017. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação, -----  
08.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
“PLATAFORMA DE SISTEMA DE INFORMÇÃO GEOGRÁFICA MUNICIPAL  
(SIG) – PROGRAMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO” - INFORMAÇÃO/DESPACHO –  
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 03.fevereiro.2017, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato de fornecimento de bens referenciado em título, a celebrar com a firma: ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, SA, pelo valor de 59.931,00 € (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 04 de janeiro de 2017. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação, -----  
03.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**PARECER PRÉVIO “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
ALMOÇO – CENTRO ESCOLAR DE VALE DE ÍLHAVO” –  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

15-02-2017

Presente a informação/proposta supra, elaborada pela Chefe da DED, Ana Seabra, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a contratação da prestação de serviços referenciada em título, à firma “Gertal, SA”, pelo valor de 4.428,00 € (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros), com IVA incluído, para o período compreendido entre 03 de janeiro a 30 de junho do corrente ano. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**DECLARAÇÃO – RECEITAS POR COBRAR REGISTRADAS NO POCAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM MAIS DE 90 DIAS – TOMADA DE CONHECIMENTO.**

Presente a Declaração supra, datada de 31.janeiro.2017, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

**DECLARAÇÃO, EM COMO O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO NÃO APRESENTA PAGAMENTOS EM ATRASO COM MAIS DE 90 DIAS APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EM 31.DEZEMBRO.2016 – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a Declaração supra, datada de 31.janeiro.2017, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

**DECLARAÇÃO, ASSUMINDO QUE TODOS OS CROMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE REGISTRADOS, NOMEADAMENTE NA PLATAFORMA INFORMÁTICA SIAL – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a Declaração supra, datada de 31.janeiro.2017, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

15-02-2017

**OBRAS MUNICIPAIS. -----**  
**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE**  
**REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----**  
**“ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES -**  
**CIEMAR” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 08.fevereiro.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 3º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, sugere-se a libertação de 15% das cauções prestadas, à firma: Construções Marvoense, Lda, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação parcial de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE**  
**REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----**

Presentes os seguintes três processos: -----

**1 - “CENTRO ESCOLAR DA CALE DA VILA – TRABALHOS DE ELETRICIDADE,**  
**TELEFONES, AVAC E REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS” -**  
**INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 08.fevereiro.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, nos termos do disposto no n.º 7 do art. 295º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugere-se o cancelamento das garantias bancárias prestadas e a restituição das quantias retidas como garantia da obra, à firma: RODTEC – Montagens Elétricas, Telefónicas e Águas, Lda, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

**2 - “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR DA CALE**  
**DA VILA” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 08.fevereiro.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, nos termos do disposto no n.º 7 do art. 295º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugere-se o cancelamento das garantias bancárias prestadas e a restituição das quantias retidas como

15-02-2017

garantia da obra, à firma: RODTEC – Montagens Elétricas, Telefónicas e Águas, Lda, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

**3 - “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E EMPREENDEDORISMO” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 08.fevereiro.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, nos termos do disposto no n.º 7 do art. 295º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugere-se o cancelamento das garantias bancárias prestadas e a restituição das quantias retidas como garantia da obra, à firma: Construções Marvoense, Lda, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes 3 (três) propostas de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – “CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM 31 DE AGOSTO E ESTRUTURA DE APOIO CONSTITUÍDA POR ARMAZÉM E SANITÁRIOS”- INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 10.fevereiro.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a abertura do procedimento referenciado em título, com uma renda anual (valor base) de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros). -----

A duração da cessão de exploração será de 5 anos. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----  
10.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

15-02-2017

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO”- INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, datada de 08.fevereiro.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a abertura do procedimento referenciado em título, pelo período de um ano, renovável por igual período de tempo, estimando-se que o respetivo preço contratual não exceda os 60.000,00 € (sessenta mil euros), anuais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Concordo. Enviar à Câmara para aprovação. -----  
08.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**CIDADANIA E IGUALDADE.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---**

**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”. -----

15-02-2017

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos dezoito munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-**Treze** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Cinco** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

10.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CASCI - APOIO AO EMPRÉSTIMO À HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

15-02-2017

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **633,12 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

10.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,

15-02-2017

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dez agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **4.467,18 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

10.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –  
CSPNSN - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia

15-02-2017

Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **2.358,48 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

10.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –  
REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS  
FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

15-02-2017

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

10.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –**

**REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS**

**EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo

15-02-2017

Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Três** reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou séniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

10.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.** -----

**ANGARIAÇÃO DE NOVOS UTENTES – PISCINAS MUNICIPAIS – CAMPANHA DE PROMOÇÃO “AMIGOS A SÉRIO” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 10.fevereiro.2017, elaborada pelo Gestor do Desporto, José Baptista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se o lançamento de uma campanha promocional, designada por “Amigos a Sério”, com o objetivo de angariação de novos utentes para as piscinas municipais, em que os inscritos no período de 24 a 27 de fevereiro do corrente ano, beneficiarão de um desconto de 50% da mensalidade durante o mês de março, benefício extensivo aos sócios atuais que os indicarem, e bem assim, da isenção do pagamento da respetiva inscrição. -----

A campanha referenciada em título, reger-se-á pelas normas que se encontram apenas à presente informação, e da mesma são parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ENSINO:** -----

15-02-2017

**SUBSÍDIO (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES), PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA (ESCOLAS, CENTROS ESCOLARES E JARDINS DE INFÂNCIA) – ANO LETIVO 2016/2017 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1.º - A prática normal da Câmara Municipal de atribuir uma verba às Escolas Básicas do 1.º Ciclo e aos Jardins-de-infância, para expediente e limpeza; -----

2.º - A boa receptividade e eficiência dos critérios de distribuição das verbas para expediente e limpeza que temos vindo a aplicar nos últimos anos, que têm em conta a dimensão do Estabelecimento de Ensino, nomeadamente no que respeita ao número de alunos segundo o esquema anexo; -----

3.º - A boa adaptação à atribuição de subsídios de expediente e limpeza aos Estabelecimentos de Ensino por ano letivo, respondendo de forma mais justa e eficaz às necessidades de cada um; -----

4.º - A necessidade de apoiar as Escolas e os Jardins-de-infância com estas verbas, que para o ano letivo 2016/2017 são calculadas com base nos mesmos critérios usados no ano letivo 2015/2016; -----

5.º - A necessidade de adaptar os critérios aos novos Centros Escolares que englobam Pré-Escolar, 1.º Ciclo e ATL; -----

6.º - A necessidade de cativar uma verba correspondente a 2 euros por aluno, nos Estabelecimentos de Ensino com impressoras multifunções instaladas, para efeito de pagamento de impressões/cópias até esse valor, segundo a tabela de preços: cor – 0,068 euros/cópia; preto – 0,008 euros/cópia (valores com IVA incluído). -----

Proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio para expediente e limpeza às Escolas Básicas do 1.º Ciclo, que inclui os Centros Escolares, (no valor de 15.178euros) e aos Jardins-de-infância da rede pública do Município de Ílhavo (no valor de 2.490euros), para o ano letivo 2016/2017, com a distribuição apresentada no mapa anexo; -----

2. Que as verbas sejam transferidas para as Escolas, Centros Escolares e Jardins-de-infância com a seguinte planificação: 50% em março de 2017 e 50% em maio de 2017; -----

15-02-2017

3. Que a proposta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

Em anexo, encontra-se um mapa resumo dos estabelecimentos de ensino e respetivas verbas abrangidos pelo alcance da presente proposta, fazendo da mesma parte integrante. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

**IV MINI MARATONA – MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “A Câmara Municipal vai promover, de 9 a 13 de agosto, mais uma edição do Festival do Bacalhau, uma iniciativa de enorme importância para a promoção e afirmação do município de Ílhavo no contexto nacional e internacional. -----

Passados seis anos da primeira edição do Festival, promoveram-se em 2014 um conjunto de novidades e ajustamentos, consolidadas em 2015 em 2016, de forma a aumentar a sua qualidade e a sua capacidade de atracção junto do público, o que foi alcançado, tendo uma das novidades de 2014 sido a I Mini Maratona Museu Marítimo de Ílhavo, que permitiu não apenas o aumento da diversidade da oferta do programa do Festival do Bacalhau, mas também uma mais forte promoção do Museu Marítimo de Ílhavo e do Navio Museu Santo André, naquele que já é um dos mais importantes eventos gastronómicos e culturais da Região de Aveiro e mesmo do país. -----

Nesta perspetiva, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação na IV Mini Maratona Museu marítimo de Ílhavo, que se encontram anexas a esta proposta: -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

10.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PUBLICAÇÃO “A MÚSICA DAS PALAVRAS” – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO.**

15-02-2017

Presente a informação supra, datada de 06.fevereiro.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se que a CMI aceite a publicação do evento referenciado em título, que será protagonizada pelo professor e investigador, José António Gomes, através da Editora “Trinta por uma Linha”. ----  
Atendendo ao custo da sobredita publicação de 250 exemplares suportada pelo Município sugere-se que o preço de venda ao público seja de 10.00 €, (dez euros) exceto no dia da apresentação da citada obra (11 de fevereiro), em que o valor deverá fixar-se nos 8.00 €. -----  
Sobre a dita informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -  
“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----  
10.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar nos termos da presente informação. -----

**SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA.** -----

**HIGIENE E LIMPEZA.** -----

**ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA SUMA, S.A., NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO (CONTRATO N.º 9/1999) – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 10.fevereiro.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a aprovação da atualização de preços referentes à “Concessão dos Serviços de Recolha e Transporte de RSU a Destino Final e Limpeza Urbana no Município de Ílhavo”, a praticar durante o ano de 2017, conforme a taxa de atualização do Índice de Preços no Consumidor (IPC), divulgada pelo INE de 0,62%. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL.** -----

**VESPA VELUTINA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA E RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS E DE INTERVENÇÕES - TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a informação/proposta e relatórios supra, datadas de 10.fevereiro.2017, aqui dadas por integralmente transcritas: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente proposta e relatórios. -----

15-02-2017

**TRANSPORTES E TRÂNSITO. -----**  
**INFORMAÇÃO RELATIVA AO BALANÇO DO “SERVIÇO DE TRANSPORTE “IN**  
**ÍLHAVO” – PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2016” – TOMADA DE**  
**CONHECIMENTO. -----**

Presente o Balanço supra, datado de 13.fevereiro.2017, elaborado pela Sra. Vereadora do  
respetivo Pelouro, Beatriz Martins, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----**

**AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Presentes os seguintes quatro Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos. -----

**1 -** Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da  
Rua Dr. Samuel Maia” – 2ª Situação Contratual, no valor de € 29.688,54 (vinte e nove mil,  
seiscentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada  
à firma: Aso - Construções, Lda. -----

**2 -** Da Empreitada “Conservação/Beneficiação do Centro Nª S.ª da Paz – Vale de Ílhavo” – 1ª  
Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 13.673,26 (treze mil, seiscentos e setenta e três  
euros e vinte e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Aruncalis, Lda. -----

**3 -** Da Empreitada “Casa (Capela) Mortuária da Gafanha do Carmo” – 1ª Situação de  
Trabalhos a Mais, no valor de € 19.058,49 (dezanove mil e cinquenta e oito euros e quarenta e  
nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: José António Parente, Lda. -----

**4 -** Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentação e  
Marcações Rodoviárias na Costa Nova” – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de €  
99.587,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete euros), com IVA incluído,  
adjudicada à firma: Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes quatro autos e proceder ao  
pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.45 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da  
Câmara, que presidiu à reunião. -----